

**LEI N.º 3.061 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

"APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Esta Lei aprova o Orçamento do Município de Agudos para o exercício de 2000, estimando as receitas em R\$ 19.500.000,00 (Dezenove Milhões, Quinhentos Mil Reais) e fixando as despesas em igual valor.

**ARTIGO 2.º** - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	R\$	1.655.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	113.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	14.321.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	182.000,00	R\$ 16.282.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	2.300.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	918.000,00	R\$ 3.218.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			R\$ 19.500.000,00

**ARTIGO 3.º** - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	R\$	957.600,00
CHEFIA DE GABINETE	R\$	647.000,00
PROCURADORIA JUDICIAL	R\$	138.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA	R\$	2.105,00
GUARDA MUNICIPAL	R\$	79.000,00
SUB-PREFEITURA DE DOMÉLIA	R\$	56.100,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$	213.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	820.895,00
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	544.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	3.968.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	365.400,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO	R\$	5.584.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.341.000,00
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO INDUSTRIAL	R\$	59.600,00
COORDENADORIA ESPORTES E LAZER	R\$	236.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

COORDENADORIA AÇÃO SOCIAL	R\$	384.200,00	
COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	140.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	2.963.500,00	
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.500.000,00</b>	

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	13.196.400,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	3.275.000,00	R\$ 16.471.400,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	1.902.100,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		126.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.000.000,00	R\$ 3.028.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>		<b>19.500.000,00</b>

**ARTIGO 4.º** . - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80 % ( Oitenta por cento ) do valor estipulado no artigo 1o.

**ARTIGO 5.º** . - Os investimentos plurianuais que prosseguirem para exercícios seguintes terão incluídas nos orçamentos respectivos as dotações necessárias.


**ARTIGO 6.º** . - Nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, somente dependem de autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**ARTIGO 7.º** . - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2000 .

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1999.

  
**JOSE AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração



Pág. 2